



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO IV

NATAL, 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUARTA-FEIRA

Nº 715



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Galeno Torquato (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Coronel Azevedo (PSC)

1º SECRETÁRIO

Dep. George Soares (PL)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PL)

4º SECRETÁRIO

Dep. Francisco do PT (PT)

BLOCOS / LIDERANÇAS

SOLIDARIEDADE/PSC/PSDB/MDB/PSD/DEM

Dep. Tomba Farias (PSDB)

Líder

PL/PROS/REPUBLICANOS

Dep. George Soares (PL)

Líder

PSB/PT

Dep. Hermano Moraes (PSB)

Líder

GOVERNO

Dep. Francisco do PT (PT)

Líder

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ALBERT DICKSON – PROS		DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PSC		DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PSD
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE		DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADO DR. BERNARDO – MDB		DEPUTADO KELPS LIMA – SOLIDARIEDADE
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – REPUBLICANOS		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PL
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB		DEPUTADO NELTER QUEIROZ – MDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT		DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSD		DEPUTADO SOUZA NETO – PSB
DEPUTADO GEORGE SOARES – PL		DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE - SOLIDARIEDADE
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO – DEM		DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB		DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PL
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PSB		DEPUTADO VIVALDO COSTA – PSD
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES		SUPLENTEs
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB) - Presidente		DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL) – Vice-presidente		DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)		DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)		DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)		DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)		DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES		SUPLENTEs
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB) - Presidente		DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) – Vice-presidente		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)		DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)		DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)		DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA		
TITULARES		SUPLENTEs
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL) - Presidente		DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)
DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE) – Vice-presidente		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)		DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)		DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
TITULARES		SUPLENTEs
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT) - Presidente		DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS) – Vice-presidente		DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)		DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)		DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES		SUPLENTEs
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL) - Presidente		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD) – Vice-presidente		DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)		DEPUTADO DR. BERNARDO (MDB)
06 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES		SUPLENTEs
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM) - Presidente		DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD) – Vice-presidente		DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO DR. BERNARDO (MDB)		DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)		DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748		E-MAIL: diariooficial@al.rn.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....8

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, como também, por meio do Plenário Virtual, pelo Sistema de Deliberação Remota da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - SDR/ALRN, deu-se início à Sessão Ordinária, de acordo com o Regime Híbrido, conforme os Atos da Mesa nº 393/2020 e nº 955/2020, sob a Presidência dos Senhores Deputados **CORONEL AZEVEDO, HERMANO MORAIS e GEORGE SOARES**, e, Secretariada pela Senhora Deputada **CRISTIANE DANTAS**.
Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) ALBERT DICKSON, CORONEL AZEVEDO, CRISTIANE DANTAS, FRANCISCO DO PT, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, HERMANO MORAIS, ISOLDA DANTAS, JACÓ JÁCOME, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, KLEBER RODRIGUES, NELTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, SOUZA NETO, SUBTENENTE ELIABE, UBALDO FERNANDES e VIVALDO COSTA; com ausências justificadas os(as) Senhores(as) Deputados(as) DR. BERNARDO, EUDIANE MACEDO, EZEQUIEL FERREIRA, GALENO TORQUATO, GUSTAVO CARVALHO e TOMBA FARIAS. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 12 do Ato da Mesa nº 393/2020, não houve leitura da Ata de Sessão anterior; tendo sido a **ATA** publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições.
Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado KELPS LIMA, que institui normas sobre a Apreensão de Bens e Mercadorias de pessoas físicas ou jurídicas atuantes no mercado de transporte e comércio irregular de combustíveis, inclusive no que se refere ao desvio de finalidade, destinação e falso destinatário, bem como a aplicação de penalidades administrativas àqueles que procederem ao roubo, furto ou receptação de combustíveis na forma que menciona, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis; Requerimento da Deputada EUDIANE MACEDO, reivindicando o recapeamento asfáltico da RN-407, no trecho que liga o Distrito de Mulungu ao Município de Pendências; Requerimento do Deputado JOSÉ DIAS, solicitando a perfuração e instalação de poços tubulares com seus respectivos reservatórios d'água nas seguintes Comunidades: Cajueiro, Logrador, Arisco e Caiçara, no Município de Lagoa Salgada; Requerimento do Deputado KELPS LIMA, sugerindo a realização da reforma da Escola Estadual Jessé Pinto Freire Filho (sede do CAIC), no Município de Macaíba; dois Requerimentos da Deputada CRISTIANE DANTAS propondo, a construção de uma praça pública na Comunidade do Cruzamento, no Município de São Miguel do Gostoso; e serviços de conservação da RN-092, no trecho entre a RN-226 e o Município de Japi; dois Requerimentos do Deputado DR. BERNARDO requerendo, a inclusão: do Profissional de Cirurgia Vascular na Escala Integral do Hospital Regional Tarcísio Maia, no Município de Mossoró; e a modalidade de Cirurgias de Cataratas no Programa Estadual de Cirurgias Eletivas; dois Requerimentos do Deputado FRANCISCO DO PT propondo, o recapeamento asfáltico, roço e melhorias na sinalização: da RN-288, no trecho que liga o Município de Carnaúba dos Dantas ao Estado da Paraíba; e da RN-233, no trecho que liga os Municípios de Assú, Paraú e Triunfo Potiguar; dois Requerimentos do Deputado NELTER QUEIROZ, reivindicando a perfuração e instalação de três poços tubulares no Município de Currais Novos; sendo um: na Comunidade Queimadas (propriedade da Senhora Maria das Vitorias da Silva), na Comunidade Totoró de Baixo (propriedade do Senhor Cosmo Nicolau) e no Sítio São Teodósio (propriedade do Senhor Francisco de Medeiros); e encaminhando Voto de Pesar aos familiares do seu amigo e conterrâneo jucurutuense, Agenor Batista dos Santos, pelo seu falecimento; quatro Requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA solicitando, a criação de um Projeto de Lei dispondo sobre remissão, em caráter excepcional, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) referente ao exercício dos últimos 5 (cinco) anos para motocicletas de até 162 cilindradas, e dá outras providências; a criação de um Programa de capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, de modo a habilitá-los a identificar e combater os crimes contra a dignidade sexual praticados contra as mulheres, e dá outras providências; e encaminhando Votos de Pesar aos familiares dos Senhores Sabino Jales de Medeiros e Carlos Alexandre Guerra Fonseca, pelos seus falecimentos; seis Requerimentos da Deputada ISOLDA DANTAS sugerindo, as perfurações e instalações de poços para abastecimento de água nos Sítios Chapada e Junco, ambos no Município de Dr. Severiano; a regularização do abastecimento de água na Rua Antônio Bandeira da Silva, no bairro Aeroporto 2, no Município de Mossoró; avaliação técnica e recuperação da rodovia de acesso ao Distrito de Soledade que interliga à BR-405 ao Município de Apodi; a revisão e manutenção das viaturas da Polícia Militar alocadas no Município de Apodi; e sugerindo a realização de Audiência Pública com o tema "Compromisso do Psicólogo com a sociedade e com a profissão em tempos de pandemia", no dia vinte e sete do mês fluente, às nove horas, no formato remoto; oito Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA requerendo, o recapeamento total da estrada que liga o Município de Parelhas à Barragem Ministro João Alves Filho; a manutenção dos leitos de UTI geral do Hospital Regional Hélio Morais Marinho, no Município de Apodi; uma caixa d'água para o Distrito de Boi Selado, no Município de Jucurutu; a execução do saneamento básico e a pavimentação das ruas; a perfuração e instalação de poços tubulares; uma ambulância; aumento do efetivo policial e melhores condições de trabalho para a Polícia Militar; estudo de viabilidade técnica para extensão da rede de distribuição de água, todos os cinco últimos pleitos para o Município de Monte das Gameleiras; e Ofício nº 66/2021- CJAD-PGJ/RN, do Ministério Público, encaminhando Projeto de Lei, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Havendo **ORADORES INSCRITOS**: com a palavra, o Deputado SUBTENENTE ELIABE discorreu sobre a mobilização realizada no dia anterior, pela Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, que se iniciou com uma Assembleia Geral com vários representantes, para reivindicar demandas de situações decorrentes há mais de dois anos; informou que um grupo foi a Governadoria para protocolar documento cobrando o devido cumprimento das demandas da categoria. Continuando, cientificou sobre Audiência Pública, de sua autoria, a realizar-se no dia vinte e três do mês fluente, para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

tratar sobre "as condições de trabalho e estrutura da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros"; justificou a Propositura em razão da desvalorização do profissional da segurança e a defesa do tratamento proporcional ao risco de atividade. Ainda, mencionou que no próximo dia vinte e seis, ocorrerá outra Assembleia Geral da categoria para abordar assuntos pertinentes, que segundo o Orador, terá a possibilidade dos representantes irem às ruas para reivindicar melhorias. Com a palavra o Deputado HERMANO MORAIS teceu considerações sobre o Município de Guamaré, defendendo que a Cidade não recebe a devida importância pelo Governo do Estado, ressaltando que é uma região potencialmente rica que contribui com o desenvolvimento do Estado. Externou seu orgulho por ter sido o Deputado mais votado no Município de Guamaré, enaltecendo seu trabalho em prol dos interesses legítimos da população. Lamentou o fim do investimento da Petrobras na região e a precariedade das atividades da refinaria Clara Camarão. Posteriormente, citou o trabalho desempenhado para o refortalecimento do polo petroquímico e da implementação de um polo cloroquímico, devido à capacidade de a região ser adequada para sua aceitação. Repercutiu ainda, sobre a realização de Audiência com a Governadora Fátima Bezerra, com o Prefeito e o ex-Prefeito, ambos de Guamaré, Eudes Miranda e Hélio Miranda, respectivamente, Vereadores e alguns Secretários do município, para pleitear a construção de uma parte da estrada da Cidade, de doze quilômetros, cumprindo o acordo realizado na época, no qual o Município de Guamaré concretizou nove quilômetros de construção da estrada; cientificou que a Chefe do Poder Executivo se comprometeu a realizar a pavimentação, favorecendo investimentos e priorizando a segurança na estrada. Com a palavra o Deputado GETÚLIO RÊGO discorreu sobre a Solenidade ocorrida no dia anterior, em comemoração aos oitenta anos de existência da Brigada Militar, na sede da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, com formação de tropas e desfile, relembrando os hinos tocados na ocasião, das forças militares, os quais tocavam na época do primário na escola. Prosseguindo, cientificou que no evento, realizou a entrega de Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao Comandante Militar do Nordeste, General de Exército Marco Antônio Freire Gomes, juntamente com o Deputado CORONEL AZEVEDO, explicando que em razão da pandemia(Covid-19), não foi possível no ano passado realizar a Solenidade de entrega do Título nesta Casa Legislativa. Ainda, externou satisfação pelo Título "Amigo da Brigada", homenagem que recebeu na Solenidade supracitada, defendendo que o Título foi o reconhecimento das suas atitudes na defesa do trabalho realizado pelas Forças Armadas Brasileira em benefício da sociedade. Finalizando, fez um breve relato dos seus atendimentos como médico no interior do Estado, mencionando que sempre houve uma estabilidade no dever do Estado ao acesso do cidadão a medicina no passado; e, por fim, elogiou os Governos Militares diante seus investimentos na nação e a Administração Pública Federal Brasileira. No exercício da Presidência, o Deputado HERMANO MORAIS elogiou o pronunciamento do Deputado GETÚLIO RÊGO, mencionando que o Parlamentar é o decano desta Casa Legislativa em razão do reconhecimento da população pelo seu trabalho. Ato contínuo anunciou que a próxima Oradora inscrita, Deputada ISOLDA DANTAS, concedeu seu horário ao Deputado FRANCISCO DO PT. Com a palavra o Deputado FRANCISCO DO PT teceu considerações sobre o setor da educação, salientando que em menos de três anos, o Brasil já teve quatro Ministros da Educação, afirmando que nenhum Deles deixou um legado positivo para educação do país; ressaltou que o atual Ministro da Educação, "não contribuiu de forma significativa" para promover o diálogo sobre os avanços da educação no país, no entanto, mencionou que o gestor é discreto, diferentemente do ex-Ministro da Educação, Abraham Weintraub, no qual defendeu como "tragédia e vergonha" a sua administração. Logo após, citou como "infeliz" os pronunciamentos recentes do Ministro da Educação, onde diz que: "a universidade deve ser para poucos", e, "crianças com deficiência atrapalham outros estudantes"; segundo o Parlamentar, o Ministro realizou a correção do seu discurso logo após, em decorrência da repercussão negativa. O Orador defendeu a educação inclusiva, com o objetivo de não separar o estudante com deficiência do convívio escolar, salientando que a diversidade contribuiu para reduzir "barreiras" da discriminação. Ao final, lamentou o questionamento da educação inclusiva como avanço no país por parte do atual Ministro da Educação, Milton Ribeiro. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: o Deputado VIVALDO COSTA fez um apelo, solicitando a Governadora Fátima Bezerra e ao Secretário Estadual de Saúde, para providências a respeito da assistência básica no Estado, o Programa Saúde da Família e o trabalho realizado pela Unidade Básica de Saúde(UBS), nos "postos de saúde" das Cidades do Estado, para que os funcionários possam realizar um bom trabalho em prol da população, com todos os medicamentos e insumos necessários para o atendimento. O Deputado ALBERT DICKSON fez referência ao Requerimento de sua autoria, encaminhando Voto de Pesar aos familiares do seu amigo e médico, Doutor Carlos Alexandre da Fonseca, falecido em decorrência de um infarto, após uma embolia, e, se solidarizou com a família enlutada. Em seguida, informou que solicitou para colocar o nome do médico no novo Centro de Patologia. Por fim, cientificou sobre seu pleito ao Ministério da Saúde, para que realize a terceira dose da vacina CoronaVac, em razão da sua baixa imunidade ao ser humano, principalmente aos idosos, justificando que a nova Cepa Delta já existe. No exercício da Presidência, o Deputado HERMANO MORAIS inicialmente externou satisfação pela sua formação escolar no Colégio Marista, mencionando sua existência há quase cem anos de atividades no Estado do Rio Grande do Norte, existência também em várias outras Cidades em mais de sessenta países. Continuando, ponderou sobre sua participação na Missa e na Solenidade, a convite do Diretor do Colégio Marista, Irmão José de Assis, para lançamento da pedra fundamental do novo prédio de educação infantil do Colégio citado. Ainda, informou que no dia seguinte apresentará Voto de Congratulação encaminhando ao Colégio Marista de Natal, pela iniciativa de construção do novo espaço para a educação infantil, o Maristinha. Ao final, parabenizou a Diretoria do Colégio Marista, os Irmãos José de Assis, Getúlio e Ataíde, pelo novo investimento, contribuindo para educação e formação das crianças e jovens. O Deputado JÁCO JÁCOME repercutiu sobre a importante ação realizada pelos profissionais da enfermagem, no decorrer dessa semana, em Brasília, sendo um ato nacional em favor do piso salarial e carga horária de trinta horas de jornada semanal. Posteriormente citou que o Projeto de Lei, de sua autoria, sobre a categoria da enfermagem, não foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação(CCJR), porém, enfatizou que continuará a contribuir com essa pauta, com o objetivo de mostrar para sociedade a importância da matéria a fim de valorizar os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Concluiu cientificando que realizará uma reunião, transmitida pela mídia, para oportunizar a sociedade civil, ter acesso ao assunto, com a participação de profissionais da área de enfermagem. O Deputado CORONEL AZEVEDO se reportou ao Requerimento de sua autoria, que apresentará, encaminhando Moção de Congratulações a 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, "Brigada Felipe Camarão", pela celebração de seus oitenta anos(Jubileu de Carvalho). Informou que o Jubileu foi celebrado no Dia do Soldado, em vinte e cinco de agosto, dia que Serguei completou oitenta anos de serviços prestados; felicitou o Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, General Rocha Lima, como também, a todos os integrantes das Brigadas e ao 17º GAC, onde trabalhou como Oficial temporário do Exército Brasileiro; saudou a todos os militares da ativa e da reserva; e, parabenizou o General de Exército Marco Antônio Freire Gomes, pelo recebimento do Título de Cidadão Norte-rio-grandense, em razão dos serviços prestados. O Deputado KELPS LIMA fez menção ao Requerimento de sua autoria, lido no Expediente, mencionando que sua reivindicação é em prol do Município de Macaíba, citando a necessidade da reforma da sede do Caic, a Escola Estadual Jessé Pinto Freire Filho, localizado no Campo das Mangueiras, cientificando que a unidade não tem reforma há praticamente trinta anos, tendo sido o pleito apresentado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

pelo Vereador Igor Targino; fazendo um apelo ao Governo do Estado para realizar a reforma supracitada. Posteriormente, citou outro Requerimento, solicitando ao Governo do Estado e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (Caern), a construção de uma caixa d'água para Comunidade de Boi Selado, no Município de Jucurutu, ressaltando que o pedido foi oriundo dos Vereadores Zé Pedro o Gari e Edivan Fernandes. O Deputado FRANCISCO DO PT destacou Requerimentos de sua autoria, lidos no Expediente: propondo o recapeamento asfáltico da RN-288, no trecho que liga o Município de Carnaúba dos Dantas até a divisa com o Estado da Paraíba, explicando a importância da estrada devido ao tráfego de pessoas, como também, o escoamento da produção das cerâmicas do Município de Carnaúba dos Dantas, enfatizando que esse trecho específico não comporta mais a operação tapa buracos, ou seja, solicitando a recuperação total da estrada; de igual modo, reforçou a importância do recapeamento asfáltico da RN-233, no trecho que liga a BR-304 no Município de Assú até o Município de Triunfo Potiguar. No exercício da Presidência, Deputado GEORGE SOARES anunciou a Pauta da presente Sessão: Projeto de Lei nº 75/2020, do Deputado UBALDO FERNANDES, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições bancárias realizar visita domiciliar para prova de vida de beneficiários do INSS, e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 10/2021, Mensagem nº 21/2021, do Governo do Estado, que altera os artigos 111 e 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para estender as hipóteses de ausência, bem como para conceder o direito a horário especial ao servidor público estadual deficiente ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), sem necessidade de exigência de compensação de horários e prejuízo da remuneração; e Projeto de Resolução nº 09/2021, da Mesa Diretora, que altera dispositivos dos artigos 4º, 7º, 15, 64, 121, 125, 196, 216, 234, 238, 239, 264, 275, 310 e 354 da Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Havendo matérias a deliberar, em Pauta: Projeto de Lei nº 75/2020, do Deputado UBALDO FERNANDES. Em Discussão: o autor do Projeto explicou que a matéria é para garantir ao beneficiário da previdência pública ou particular, o direito de solicitar visita domiciliar para fins de diligência da prova de vida, em razão da maioria dos beneficiários serem idosos ou enfermos, assim, oportunizando igualdade e respeito aos enfermos do Estado; e o Deputado HERMANO MORAIS, louvou a iniciativa do Propositor, mencionando que desde o ano de 2012, o INSS faz a prova de vida para coibir fraudes e irregularidades, lamentando que pessoas com a saúde precária tenham que se submeter a tal ato, no entanto, afirmou que existe uma "deficiência" de pessoal nas agências bancárias, e, ao final, cientificou que apesar de votar favorável a matéria, o sistema financeiro nacional é regido por legislação federal, ocorrendo possivelmente a sua inconstitucionalidade, sugerindo que o Projeto seja apresentado em âmbito federal. Para Encaminhar: Deputado UBALDO FERNANDES, agradeceu o apoio do Deputado HERMANO MORAIS e esclareceu que a matéria tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), como também, foi analisado os lucros dos bancos, em torno de três meses, no valor de vinte e um bilhões de reais, ou seja, o Parlamentar salientou que se houver funcionário para realizar o feito, existe a possibilidade de terceirizar o serviço, em virtude da sua renda; e o Deputado VIVALDO COSTA elogiou o autor da matéria, alegando que o Projeto foi elaborado para ajudar os idosos, no entanto concordou com o Deputado HERMANO MORAIS, mencionando que o Projeto tem determinadas limitações, e por fim, expôs seu voto favorável. Em votação: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei Complementar nº 10/2021, Mensagem nº 21/2021, do Governo do Estado. Em Discussão: o Deputado GEORGE SOARES, explicou que apresentou um Projeto de Lei com igual teor, porém, por vício de iniciativa, foi vetado e logo após juntamente com os Deputados KLEBER RODRIGUES, FRANCISCO DO PT e HERMANO MORAIS, encaminharam a matéria ao Governo do Estado; o Deputado KLEBER RODRIGUES, salientou que a matéria altera os artigos 111 e 112 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e, citou dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que vinte e sete por cento da população do Estado, tem alguma deficiência, explicando que após sua visita ao Município de Mossoró, na qual se reuniu com representantes de várias instituições que estão ligadas a causa do autista, foi que engajou a causa, apresentando a Governadora Fátima Bezerra, agradecendo a Gestora e aos Líderes pela dispensa das exigências e formalidades regimentais da matéria na reunião. No exercício da Presidência, Deputado GEORGE SOARES cientificou que o Prefeito do Município de Assu, Gustavo Soares, cedeu um terreno para construção da sede da Associação dos Autistas de Assu; o Deputado HERMANO MORAIS, parabenizou a Governadora Fátima Bezerra pelo acatamento da matéria e todos os Deputados que contribuíram com seu teor, mencionando que os Estado do Rio Grande do Norte e da Paraíba, têm o maior número de pessoas com algum tipo de deficiência em nível nacional, de acordo com a proporcionalidade de cada Estado, e, lembrou que na época como Vereador desta Capital, criou o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos das Pessoas com Algum Tipo de Deficiência; o Deputado FRANCISCO DO PT, parabenizou o Deputado KLEBER RODRIGUES pelo encaminhando da matéria para o Poder Executivo, em razão da impossibilidade da iniciativa pelo Poder Legislativo e louvou a atitude da Governadora Fátima Bezerra, pela sensibilidade de enviar o Projeto que tem grande relevância na inclusão social; o Deputado UBALDO FERNANDES, também felicitou o Governo do Estado pelo ato de encaminhar a matéria, citando a importância do Projeto na dignidade e na inclusão social; e o Deputado SOUZA NETO, enalteceu a atitude da Chefe do Poder Executivo, defendendo que a matéria faz justiça aos servidores estaduais, preenchendo uma lacuna na legislação estadual, informando que a nível municipal existe tal iniciativa e no âmbito federal a legislação já existe, e, cientificou que também já ingressou com Projeto de Lei sobre o tema, porém, foi rejeito por vício de iniciativa. Em votação o Projeto Original: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Em votação três Emendas Modificativas, encartadas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2021, do Governo do Estado: TODAS APROVADAS POR UNANIMIDADE. No exercício da Presidência, Deputado GEORGE SOARES anunciou que de conformidade com o Colegiado de Líderes, foram dispensadas as exigências e formalidades regimentais concernentes ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 09/2021, da Mesa Diretora, que altera dispositivos dos artigos 4º, 7º, 15, 64, 121, 125, 196, 216, 234, 238, 239, 264, 275, 310 e 354 da Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Deste modo, embasado no artigo 74, inciso III do Regimento Interno, designou o Deputado GETÚLIO RÊGO para oferecimento de Parecer Oral, em substituição às Comissões Permanentes. Com a palavra, o Relator posicionou-se favorável à aprovação da matéria, informando que o Projeto de Lei tramitou nas Comissões técnicas, e, o Substitutivo é para repor a normalidade constitucional da mudança efetuando no Regimento Interno desta Casa Legislativa. No exercício da Presidência, Deputado GEORGE SOARES cientificou a matéria supracitada foi objeto de discussão nas Reuniões de Líderes e da Mesa Diretora, tendo sido sua formulação, oportunizada a todos os Deputados. Em Discussão: o Deputado FRANCISCO DO PT, mencionou que no ano passado a matéria do Regimento Interno, foi submetido à análise de todos, para receber sugestões de Emendas, no entanto, no corrente ano por unanimidade foi encartada algumas Emendas, por sugestões da Procuradoria Jurídica e da Comissão Especial criada para tal finalidade e, em seguida, explicou que recentemente o artigo 79 gerou polêmica, pois, não foi modificado, permanecendo com o mesmo teor do Regimento Interno antigo, que disciplina as transmissões ao vivo das Comissões Permanentes de Inquérito (CPI's), existindo desde o ano de 1990, no entanto, em razão da repercussão das CPI's do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

Arena das Dunas e do Covid-19, tal artigo será modificando com a colaboração da Bancada do Governo, existindo mais transparência nas reuniões; o Deputado CORONEL AZEVEDO, registrou a modificação do artigo 79 do Regimento Interno, salientando que o objetivo é dar transparência e publicidade das reuniões das CPI's, respeitando o direito da liberdade de imprensa do país e garantindo o controle social, ressaltando que semana passada já foi aprovado em Plenário, a transmissão das reuniões da CPI, no qual já houve uma transmissão da reunião da CPI com oitivas de convidados; e o Deputado NELTER QUEIROZ, a princípio registrou as presenças nas Galerias dos Vereadores Marcos, Costa e Dedé, do amigo Wellington, da ex-Prefeita Dra. Fátima e do Prefeito Samuel Oliveira, todos do Município de Ouro Branco. Logo após, ressaltou que uma das mudanças do Regimento Interno é a transparência, pois, na época da elaboração do Regimento Interno antigo, não existia a TV Assembleia, e atualmente existe a oportunidade das transmissões das reuniões das CPI's, sendo por isto, a mudança no texto no artigo 79, e, informou que a população acatou a decisão, parabenizando os Deputados pela iniciativa; ainda, cientificou que Deputados dos Estados da Paraíba, Pernambuco e da Bahia, querem comparecer as reuniões da CPI do Covid-19, para prestarem esclarecimentos dos recursos oriundos do Governo do Rio Grande do Norte para adquirir materiais nos Estados do Maranhão, Bahia, Paraíba e Pernambuco, enaltecendo que todos estão vigilantes para saber se os recursos foram aplicados com seriedade, coesão e honestidade, afirmando que até o momento não tem conhecimento de nenhum contrato do Governo do Rio Grande do Norte, para adquirir material. Em votação o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 09/2021, da Mesa Diretora: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, o Deputado VIVALDO COSTA dela fez uso para expor sobre a Reforma Agrária do Rio Grande do Norte, mencionando que oitenta por cento das propriedades rurais tem menos de cem hectares, defendendo que dessa forma no semiárido, não tem condições de sustentação de uma família, sugerindo que a verdadeira Reforma Agrária seja a transformação das pequenas propriedades em terras produtivas, para ajudar na sobrevivência das famílias. Posteriormente, ponderou como falta de iniciativa das Prefeituras, dos Governos do Estadual e Federal, Secretário Estadual da Agricultura, Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (Emparn) e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), para implementação da sua sugestão supracitada. Ao final, o Parlamentar aconselhou a Governadora Fátima Bezerra a ir ao Município de Petrolina/PE, para verificar as técnicas que tornam a pequena propriedade produtiva. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar, no exercício da Presidência, o Deputado GEORGE SOARES encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezoito Senhores Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental, de acordo com a Portaria nº 010/2020 desta Casa Legislativa. A presente Ata foi lavrada por Amanda Karla Correia Melo de Castro, Chefe de Núcleo de Apoio ao Plenário, matrícula 203.810-2, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - MDB
PROJETO DE LEI Nº 337/2021
PROCESSO Nº 3084/2021

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado que as residências da Comunidade de Nova Barra de Santana, no município de Jucurutu/RN, terão isenção dos pagamentos das contas referentes ao fornecimento de água e esgotamento sanitário pelo período de 5 (cinco) anos a partir da data de início do consumo.

Parágrafo único: o período a que se refere o caput pode ser prorrogado por igual período por meio de regulamentação.

Art. 2º- Não poderão as empresas e concessionárias de serviços públicos efetuarem o corte do fornecimento de água e esgotamento sanitário no período previsto no Art.1º desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 337/2021 E PROCESSO Nº 3084/2021.

A comunidade de Barra de Santana, corresponde a área urbana no entorno da Barragem de Oiticica, no município de Jucurutu.

No entanto, devido às obras do Complexo Oiticica, neste município, a atual Barra de Santana será alagada após a conclusão da obra da barragem.

Por esse motivo o Governo do Estado elaborou um projeto urbanístico, já em fase avançada de execução, para a construção de uma nova comunidade, denominada Nova Barra de Santana, a qual irá abrigar 240 famílias que terão suas moradias alagadas e que serão realocadas nas 217 moradias que estão sendo construídas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

A construção da nova localidade contará com praças, escola, creche, réplica da igreja católica, além de lotes para desenvolvimento de atividades industriais e infraestrutura com água, energia, saneamento básico, pavimentação e acessibilidade.

Contudo, os futuros moradores de Nova Barra de Santana precisarão arcar com despesas não existente na atual Barra de Santana, como o pagamento das taxas relativas ao fornecimento de água e esgotamento sanitário.

Por esse motivo, este Projeto de Lei tem o objetivo de garantir que os moradores da Nova Barra de Santana tenham um período de cinco anos, podendo ser estendido por igual período, para que possam adaptar as finanças da família para os novos custos advindos da mudança de moradia, sendo isentos do pagamento das mencionadas taxas neste período proposto.

Assim, conto com o voto pela aprovação das Nobres Deputadas e Deputados desta Casa nesse importante pleito social.

NELTER QUEIROZ
DEPUTADO ESTADUAL

DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - SDD
PROJETO DE LEI Nº 338/2021
PROCESSO Nº 3085/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dispõe sobre a criação do Dia Estadual da Mulher Empreendedora no Estado do Rio Grande do Norte, a ser comemorado anualmente em 19 de novembro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual da Mulher Empreendedora no Estado do Rio Grande do Norte a ser comemorado todos os anos no dia 19 de novembro em todo território norte-rio-grandense.

Art. 2º - O Dia Estadual da Mulher Empreendedora do Rio Grande do Norte deverá ser incluído no calendário de eventos do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 338/2021 E PROCESSO Nº 3085/2021.

O dia 19 de novembro é uma data muito importante tanto para as mulheres como para o mundo dos negócios.

É nesta data que se comemora o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, que tem como principal objetivo celebrar e apoiar a entrada de mulheres no universo corporativo. O empreendedorismo feminino é um assunto que ganha cada vez mais atenção, graças ao seu potencial de promover transformações na sociedade e na economia de um país.

De acordo com o Governo Federal, 3 em cada 4 lares são chefiados por uma mulher e, dessas, 41% têm o seu próprio negócio.

Pensando nisso, se faz necessário e importante o presente projeto, pois mulheres que empreendem se transformam e transformam a sociedade.

O presente projeto visa dar visibilidade para o empreendedorismo feminino chamando a atenção para a liderança feminina e ampliando o espaço e evidência das mulheres, contribuindo para o rompimento de várias barreiras sociais.

Desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, é necessário o apoio aos nobres Pares desta Casa para o seu desenvolvimento até a aprovação.

Sala das Sessões da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em Natal, 16 de setembro de 2021.

CRISTIANE DANTAS
Deputada Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

DEPUTADA ISOLDA DANTAS - PT

PROJETO DE LEI Nº 339/2021

PROCESSO Nº 3086/2021

Altera a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a instituição de cotas e sobre o argumento de inclusão regional nos processos seletivos de vagas iniciais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para alunos egressos da Rede Pública de Ensino, revoga a Lei nº 8.258/2002 e a Lei nº 9.696/2013, fixando outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** assino sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A Cota Social será destinada a candidatos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas e para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e ciganos. (NR)

Art. 3º
I - as vagas de que trata o caput deste artigo serão preenchidas, por autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas em proporção no mínimo igual a de negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas da população norte-riograndense, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e por ciganos em proporção fixada pelo edital de seleção da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; (NR)
II - o restante do percentual não destinado a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas quilombolas e ciganos será preenchido por candidatos cotistas não enquadrados nestes grupos étnicos. (NR)

Art. 9º No prazo de dez anos a contar da publicação desta Lei, será promovida a revisão dos percentuais reservados ao ingresso dos estudantes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e ciganos, e de pessoas com deficiência, além do argumento regional para os estudantes que tenham cursado o ensino fundamental e médio no Estado do Rio Grande do Norte. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "Deputado CLOVIS MOTTA" Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 21 de setembro de 2021.

Deputada **ISOLDA DANTAS (PT)**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 339/2021 E PROCESSO Nº 3086/2021.

O presente Projeto de Lei visa modificar a Lei nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, para que se acrescente no escopo da cota social as populações ciganas e quilombolas.

Segundo Cartilha do Ministério da Saúde *"No Brasil, existem três grandes grupos que compõem os povos ciganos: os Rom, os Sinti e os Calon. Estão distribuídos em todos os estados da Federação e no Distrito Federal (...)"*. Ainda, aponta que em cadastro de 2015 encontra-se que 3.848 famílias ciganas estavam em situação de extrema pobreza, sendo 2.787 beneficiárias do Programa Bolsa Família, com maior concentração nas seguintes unidades da Federação: Bahia (964), Goiás (316), Minas Gerais (249), **Rio Grande do Norte (143)**, Maranhão (129) e Paraíba (111).

A população cigana teve uma trajetória de inviabilização e alijamento dos direitos e garantias fundamentais. Ainda, muitas das políticas públicas construídas para as comunidades tradicionais não incluíram os povos ciganos, que continuam tendo altos índices de analfabetos ou de afastamento da educação básica. É preciso que nos voltemos urgentemente para a situação dos povos ciganos, e que se fomente a criação de políticas públicas que visem a sua inclusão nas diversas esferas da coletividade, sendo a educação uma das mais centrais nesse contexto.

No mesmo sentido, também faz-se necessária a inclusão das comunidades quilombolas. Segundo a Fundação Cultural Palmares, há 60 (sessenta) comunidades quilombolas no Rio Grande do Norte, sendo que ao menos 22 comunidades já se reconheceram como tal e 20 estão em processo de regularização e reconhecimento pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Em recente estudo realizado pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (Gema), ligado ao Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ), apenas 20% das Universidades Públicas possuem cotas para quilombolas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

As cotas étnico-raciais representam, no Brasil, uma das mais importantes ferramentas de inclusão no ensino superior, cumprindo papel de reparação histórica e consolidação de direitos historicamente negados a grande parte da população brasileira. A inclusão dos quilombolas e ciganos na lei de cotas da graduação da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte é medida urgente para o avanço da democratização da educação do estado.

Tendo sido tecidas essas considerações, entende-se o presente Projeto de Lei plenamente justificado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "Deputado CLOVIS MOTTA" Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 21 de setembro de 2021.

Deputada **ISOLDA DANTAS (PT)**

DEPUTADO GEORGE SOARES - PL
PROJETO DE LEI Nº 340/2021
PROCESSO Nº 3087/2021

Considera como Patrimônio Cultural Imaterial, Religioso e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa Comemorativa de Santa Luzia no Município de Carnaubais.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial, Religioso e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte, Festa Comemorativa de Santa Luzia no Município de Carnaubais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 340/2021 E PROCESSO Nº 3087/2021.

A Paróquia de Santa Luiza, com 15 anos de atuação no Município de Carnaubais desenvolve durante todos esses anos, tradicionalmente, os festejos da Padroeira da cidade reunindo milhares de devotos num espetáculo de fé e devoção.

A festa é composta de eventos sociais, peregrinações, novenas e celebrações em nome Santa. Anualmente a cidade inteira se integra em união pela devoção a Santa Protetora dos Olhos.

Diante do contexto histórico e religioso envolvido nesse tradicional evento naquele município é que propomos esse projeto, contando com a aprovação dos nobres pares de Casa Legislativa, bem como com sensibilidade do poder executivo para sanção após aprovação.

GEORGE SOARES
DEPUTADO ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 2257/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2266/2021,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSYNARA DA SILVA OLIVEIRA SALES MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 40, de 01 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 705, de 02 de setembro de 2021, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 21 de setembro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 2258/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1518/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER aposentadoria, sendo esta, com fulcro no princípio do melhor benefício social, voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade plena, à requerente **GERALDA ANSELMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, com efeitos retroativos a **17/07/2021**, integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO - TL-NM (Classe A, Padrão 03)**, com matrícula sob o nº 90.106-7, nos termos do **artigo 3º, caput, incisos I e II, e parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação dada até a vigência da EC Estadual nº 20/2020) c/c §2º, inciso III, alínea "a" e § 4º, do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, com redação dada pela EC Estadual nº 18/2019, e artigo 88 da LCE nº 308/2005 (RPPS), c/c artigo 36, inciso II, da EC Federal nº 103/2019**, assim como o artigo 102, §§ 1º e 2º, da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados sobre o vencimento do seu cargo efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO - TL-NM (Classe A, Padrão 03)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 (com redação vigente à época), e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), acrescidos de **(a) 33% (trinta e três por cento) de anuênios**, com fundamento no §4º do artigo 29 da CE/RN (EC nº 16/2015) c/c o artigo 75 da LCE nº 122/94 (RJU) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa, vigente à época, c/c artigo 7º, inciso I, e § 2º, da Lei Estadual 10.289/2017 e **(b) Vantagem Pessoal Inominada Correspondente a 5/5 (cinco quintos)**, do valor da diferença da média da gratificação de Serviços Legislativos e da remuneração do cargo em comissão de Assistente Político e o seu vencimento básico, reconhecida e incorporada à remuneração da servidora através do processo administrativo nº 1765/1998 e Ato da Mesa nº 139/1999, de 29/01/1999, em conformidade com o artigo 55, §§ 3º, parte final, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, vigente à época, c/c § 4º do artigo 29 da CE/RN.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 21 de setembro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

ATO DA MESA Nº 2259/2021

Autoriza a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das competências previstas nos incisos IX, XIII e XIX do art. 34, do Regimento Interno,

Considerando a atribuição constitucional para dispor sobre sua organização e funcionamento, visando assegurar o pleno exercício do princípio basilar da independência e harmonia entre os poderes da República;

Considerando o imperativo de continuidade do serviço público, o atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a reestruturação administrativa promovida pela Resolução 090/2017;

Considerando a necessidade de redimensionar o quadro funcional da Assembleia para garantir a eficiência e o aprimoramento da prestação do serviço público;

Considerando a criação de novas especialidades para os cargos de Analista Legislativo e Técnico Legislativo pelo novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

Considerando a existência de prévia dotação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público para o provimento de 47 (quarenta e sete) cargos efetivos vagos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, assim distribuídos:

I - Técnico Legislativo, especialidade Apoio Administrativo, com requisito de escolaridade de nível médio: 13 (treze) vagas;

II - Técnico Legislativo, especialidade Contabilidade, com requisito de escolaridade de nível médio e certificado de curso profissionalizante correlato: 03 (três) vagas;

III - Técnico Legislativo, especialidade Edificações, com requisito escolaridade de nível médio e certificado de curso profissionalizante correlato: 01 (uma) vaga;

IV - Técnico Legislativo, na especialidade Tecnologia da Informação, com requisito de escolaridade de nível médio e certificado de curso profissionalizante correlato: 05 (cinco) vagas;

V - Técnico Legislativo, especialidade Tecnologia de Sistema, com requisito de escolaridade de nível médio e certificado de curso profissionalizante correlato: 01 (uma) vaga;

VI - Analista Legislativo, especialidade Processo Legislativo, com requisito de escolaridade de nível superior: 10 (dez) vagas;

VII - Analista Legislativo, especialidade Arquitetura, com requisito de escolaridade de nível superior, com graduação em Arquitetura: 01 (uma) vaga;

VIII - Analista Legislativo, especialidade Contabilidade, com requisito de escolaridade de nível superior, com graduação em Contabilidade: 03 (três) vagas;

IX - Analista Legislativo, especialidade Engenharia Civil, com requisito de escolaridade de nível superior, com graduação em Engenharia Civil: 01 (uma) vaga;

X - Analista Legislativo, especialidade Engenharia Elétrica, com requisito de escolaridade de nível superior, com graduação em Engenharia Elétrica: 01 (uma) vaga;

XI - Analista Legislativo, especialidade Medicina, com requisito de escolaridade de nível superior, com graduação em Medicina e especialização em Cardiologia: 01 (uma) vaga;

XII - Analista Legislativo, especialidade Administração, com requisito de escolaridade de nível superior, com graduação em Administração: 03 (três) vagas;

XIII - Analista Legislativo, especialidade Tecnologia da Informação, com requisito de escolaridade de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou de qualquer outro curso superior com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação: 04 (quatro) vagas;

Art. 2º A Comissão Especial do Concurso Público, designada através da Portaria nº 09/2021-GPAL, é responsável pela elaboração do Termo de Referência para a contratação da empresa organizadora, assim como pelo acompanhamento e fiscalização da execução do certame.

Art. 3º A convocação de candidatos aprovados no concurso público de que trata o art.10, durante seu prazo de validade, atenderá rigorosamente à:

I - ordem de classificação advinda do concurso;

II - existência de dotação orçamentária;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

III - conveniência administrativa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de setembro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 2260/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a necessidade da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte em realizar pesquisas e estudos, bem como apresentar valores comparativos referente a despesas com pessoal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para realizar pesquisas e estudos, bem como apresentar valores comparativos referente a despesas com pessoal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, entre esta Casa Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de pesquisa e estudo:

- . Luciana Targino de Almeida Cardoso, Assessor de Planejamento, matrícula nº 206.6732-6;
- . Vinício Almeida de Medeiros, Coordenador de Remuneração e Benefícios, matrícula nº 206.002-7;
- . Geiely Rodrigues da Fonseca, Chefe do Núcleo de Folha de Pagamentos, matrícula nº 201.655-9;
- . Sidney de Macêdo Alves, Chefe de Núcleo de Benefícios Previdenciários, matrícula nº 200.666-9;
- . Mário Sérgio de Oliveira Gurgel, Diretor de Gestão Tecnológica, matrícula nº 204.857-4;
- . Thyago Cortez do Carmo Carvalho, Coordenador de Gestão de Pessoas, matrícula nº 205.943-6;
- . Simone de Araújo Leal, Assessor Técnico, matrícula nº 200.132-2.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de setembro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 091/2021 - DIAF

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa nº 079, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, nº 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando o deslocamento do servidor que se deslocará à Currais Novos/RN, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1 e ½ (uma e meia) diária destinada a cobrir despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 21 a 22 de julho de 2021, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 21 de setembro de 2021.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 091/2021 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF/MF	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Marcelo Braz Barbosa	205.165-6	***.320.484-**	1 e ½	200,00	300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 092/2021 – DIAF

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa nº 079, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, nº 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de orientar a Gestão de Pessoas, visando desenvolver as ações do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de redistribuição de servidores para otimização dos serviços;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora **LUCIANA GOMES GURGEL**, matrícula nº 208.678-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Divisão de Arquitetura e Engenharia da Coordenadoria de Infraestrutura e Apoio Logístico, em cumprimento à Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar que as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e Remuneração e Benefícios adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, Natal, 21 de setembro de 2021.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 093/2021 - DIAF

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa nº 079, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, nº 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando o deslocamento de servidores da Escola da Assembleia para realizar o curso "Redação Oficial", nas Câmaras Municipais de Currais Novos e Santana do Seridó/RN, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 23 a 25 de setembro de 2021, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 21 de setembro de 2021.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 93/2021 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
João Maria de Lima	206.048-5	***.153.864-**	2 e ½	300,00	750,00
Leandro Menezes dos Santos	207.990-9	***517.224-**	2 e ½	300,00	750,00
Sayonara Cristina de Macedo Alves	203.403-4	*** 283.354-**	2 e ½	300,00	750,00
José Ferreira da Costa	90.108-3	***614.534-**	2 e ½	300,00	750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 1861/2021

OBJETO: Aquisição de toalha de mesa, para atender às necessidades da Divisão de Cerimonial desta casa Legislativa.
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.
CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA - CNPJ: 27.991.341/0001-22.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.101 - Função: 01 - Sub-função: 122 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Subelemento: 99 - Fonte: 0100
VALOR TOTAL: R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN, 21 de setembro de 2021.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor-Geral
Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA – Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2021 - PROCESSO Nº 2.150/2021

OBJETO: Contratação do Docente CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, para ministrar, VIRTUAMENTE, a disciplina de Pós-Graduação - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OPERACIONAL APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, nas turmas de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania (SPC032 e SPC033).
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c o artigo 13, VI da Lei Federal nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.131 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 3009 - Ação: 236901 - Natureza: 3.3.90.36 - Subelemento: 009 - Fonte: 4100.
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN, 21 de setembro de 2021.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor-Geral
Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA – Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 - PROCESSO Nº 2.126/2021

OBJETO: Contratação da Docente CÉLIA MARIA MEDEIROS BARBOSA DA SILVA, para ministrar, VIRTUALMENTE, 01 (uma) Oficina Técnica - OFICINA TÉCNICA DE FORMATAÇÃO E CORREÇÃO TEXTUAL: CATÁLOGO DE ATIVIDADES DA ALRN.
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.
CONTRATADO: CÉLIA MARIA MEDEIROS BARBOSA DA SILVA.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c o artigo 13, VI da Lei Federal nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.131 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 3009 - Ação: 236901 - Natureza: 3.3.90.36 - Subelemento: 009 - Fonte: 4100.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN, 21 de setembro de 2021.
AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor-Geral
Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 - PROCESSO Nº 2.127/2021

OBJETO: Contratação do Docente PAULO EDUARDO ROSSO NELSON, para ministrar, a Capacitação Técnica - GESTÃO PATRIMONIAL EFICIENTE, na Sede da Escola da Assembleia - Natal/RN.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: PAULO EDUARDO ROSSO NELSON.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c o artigo 13, VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.131 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 3009 - Ação: 236901 - Natureza: 3.3.90.36 - Subelemento: 009 - Fonte: 4100.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN, 21 de setembro de 2021.

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor-Geral

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA – Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 - PROCESSO Nº 1.905/2021

OBJETO: Contratação da Docente NOURAIDE FERNANDES ROCHA DE QUEIROZ, para ministrar 03 (três) Capacitações Técnicas - REDAÇÃO OFICIAL, do projeto Conexão Parlamento nas Câmaras Municipais de Barcelona/RN; Santana do Seridó/RN e Currais Novos/RN.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: NOURAIDE FERNANDES ROCHA DE QUEIROZ.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.131 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 3009 - Ação: 236901 - Natureza: 3.3.90.36 - Subelemento: 009 - Fonte: 4100.

VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN, 21 de setembro de 2021.

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS - Diretor-Geral

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 – Ano IV – nº 715

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
CNPJ: 07.185.524/0001-43

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1.062/2021-FDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FDM

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO DE TORRES METÁLICAS ESTAIADAS, DESTINADAS À INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE DAS ESTAÇÕES RETRANSMISSORAS DA TV ASSEMBLEIA RN NO INTERIOR DO ESTADO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo da Fundação Djalma Marinho, torna público que, atendendo ao disposto no art. 4, inciso XXI da Lei Federal nº10.520/2002, **ADJUDICA** no certame acima qualificado, à empresa:

A T COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.319.095/0001-50, valor global de **R\$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**.

Fundação Djalma Marinho, Sala da Diretoria Geral em Natal, 21 de setembro de 2021.

Júlio César de Queiroz Costa
Diretor Executivo – FDM

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1.062/2021-FDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FDM

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO DE TORRES METÁLICAS ESTAIADAS, DESTINADAS À INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE DAS ESTAÇÕES RETRANSMISSORAS DA TV ASSEMBLEIA RN NO INTERIOR DO ESTADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no procedimento licitatório supracitado, onde apresento como vencedora a empresa: **A T COMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.319.095/0001-50, valor global de **R\$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Fundação Djalma Marinho, em Natal, 21 de setembro de 2021.

Júlio César de Queiroz Costa
Diretor Executivo - FDM